SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 17 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VIII | Nº 1758

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS. EDITAL Nº. 1508.001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - AVISO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS. **EDITAL Nº. 1508.001/2017**. O Presidente da Comissão de Organização e Acompanhamento de Leilão do Município de ARATUBA, torna público que às 10h00min do dia 30 de Agosto de 2017, na sala da Comissão permanente de licitação, localizada à Rua Júlio Pereira, 304, centro, Aratuba, Ceará, receberá a documentação exigida no Edital de Credenciamento nº 1508.001/2017, para a contratação de leiloeiros oficiais para prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município de Aratuba. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Permanente Central de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 07h30min às 11h30min.

Aratuba-CE, 15 de Agosto de 2017.

JESUALDO DE OLIVEIRA PINHO.
Presidente da Comissão de Organização e Acompanhamento de Leilão do Município de Aratuba.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A9CFA0DE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N° 1005.01/2017

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS Nº: 1005.01/2017–01 E 1005.01/2017–02. PREGÃO PRESENCIAL N° 1005.01/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (SOROS), MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADAS**: **DINAMICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.423.609/0001-48, NO VALOR GLOBAL DE **R$ 40.669,76 (QUARENTA MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)** E **PANORAMA COM. DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA,** INSCRITA NO CNPJ Nº 01.722.296/0001-17 NO VALOR GLOBAL DE **R$ 71.151,44 (SETENTA E UM MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 29/05/2017 À 29/12/2017. **SIGNATÁRIOS**: CONTRATANTE: ADRIANO LOPES DE VASCONCELOS CONTRATADAS: CLAÚDIO REGIS MESQUITA PINHEIRO CPF Nº 391.855.833-91 E MAURÍCIO PARENTE NASCIMENTO, CPF Nº 037.257.153-00.

ARATUBA/CE, 29 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B4699212

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS DOS CONTRATOS Nº'S: 1703.01/2017

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS DOS CONTRATOS Nº'S: 1703.01/2017 – 001, 1703.01/2017 – 002, 1703.01/2017 – 003, 1703.01/2017 – 004, 1703.01/2017 – 005, 1703.01/2017 – 006 E 1703.01/2017 – 007. PREGÃO PRESENCIAL N° 1703.01/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADAS**: **DISTRIMEDICA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 16.902.612/0001-00, NO VALOR GLOBAL DE R$ **52.804,38 (CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, INSCRITA NO

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CNPJ Nº 05.455.385/0001-03, NO VALOR GLOBAL DE R$ **26.699,92 (VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO - ME,** INSCRITA NO CNPJ Nº 07.032.969/0001-93, NO VALOR GLOBAL DE **R$ 19.694,20 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)**. **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP**, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.897.039/0001-00, NO VALOR GLOBAL DE **R$ 54.600,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS); LUCAS GOULART HOLANDA - ME,** INSCRITA NO CNPJ Nº 11.435.516/0001-0001-85 NO VALOR GLOBAL DE **R$ 42.073,56 (QUARENTA E DOIS MIL, SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS); MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ Nº 25.341.162/0001-14 NO VALOR GLOBAL DE **R$ 47.113,85 (QUARENTA E SETE MIL, CENTO E TREZE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)** E **NUVEX COM. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA,** INSCRITA NO CNPJ Nº 07.029.483/0001-04 NO VALOR GLOBAL DE **R$ 10.647,60 (DEZ MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**. **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 18/04/2017 À 29/12/2017. **SIGNATÁRIOS**: CONTRATANTE: ADRIANO LOPES DE VASCONCELOS CONTRATADAS: JUERVIR DE ALBUQUERQUE CORREIA CPF Nº 040.756.223-04; ARMANDO BARBOSA DO CARMO JÚNIOR CPF Nº 213.840.533-87; LEONARDO RODRIGUES ARAÚJO CPF Nº 824.858.363-53; ADRIANO PAULO BORGES GOMES CPF Nº 303.164.993-15; CLAUDIA DE FREITAS SANTOS CPF Nº 385.524.343-34; LUCAS GOULART HOLANDA, CPF Nº 049.870.383-58 E OLAVO MACHADO MEDEIROS, CPF Nº 688.133.413-34.

ARATUBA/CE, 18 DE ABRIL DE 2017.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:F6186C4F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº.0205.01/2017-001.

MUNICÍPIO DE ARATUBA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO **CONTRATO Nº.0205.01/2017-001**. REF: *TOMADA DE PREÇO Nº* 0304.01/2017. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO E A ORDENADORA DE DESPESAS DO GABINETE DA PREFEITA, SR. JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA, FAZ SABER O VENCEDOR DA TOMADA DE PREÇO Nº 0304.01/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E JURIDICA PARA A CPL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ARATUBA/ GABINETE DA PREFEITA. **CONTRATADO:FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE SOUZA**, CPF Nº 093.349.393-20. **VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)** O VALOR MENSAL**, R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). VIGÊNCIA:** 02 DE MAIO DE 2017 À 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:5B59D588

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 2004.01/2017-001.

MUNICIPIO DE ARATUBA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 2004.01/2017-001. REF: ***TOMADA DE PREÇO Nº*** **2004.01/2017** A COMISSÃO DE LICITAÇÃO E O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS, SR. ELENILSON GOMES DOS SANTOS, FAZ SABER A VENCEDORA DA TOMADA DE PREÇO Nº **2004.01/2017**.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERV. EM MANUT. DE BOMBAS E MOTORES DOS POÇOS PROFUNDOS, SERV. DE LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO, AFERIÇÃO E MEDIÇÃO DE VAZÃO DE POÇOS PROFUNDOS, UTILIZANDO COMPRESSOR DE AR E SERV. DE CONTROLE DE VAZÃO, INSPEÇÃO DA TUBULAÇÃO DAS ADUTORAS E DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO, CONSERTO DE VAZAMENTOS NAS TUBULAÇÕES, EFETUAR NOVAS LIGAÇÕES, LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DE CHAFARIZES, CASAS DOS MOTORES, BOMBAS E CAIXA D'ÁGUA LOCALIZADAS NAS COMUNIDADES DE MARÉS E ADJACÊNCIAS, TOPE E ADJACÊNCIAS, SILVA, BOA AGUA, MATAS E VIDEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ARATUBA/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS. **CONTRATADA: CONSTRUTORA PILARES EIRELI**, CNPJ SOB O Nº 11.435.446/0001-65.**VALOR GLOBAL: R$ 162.549,36** (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**. VIGÊNCIA:** 05 DE JUNHO DE 2017 À 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A1B68EBD

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1608.01/2017

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1608.01/2017
O Município de ARATUBA, comunica aos interessados que no **dia 30 de Agosto 2017**,às **08:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo objeto é a **Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos e eletrodomésticos, conforme especificações estabelecidas no edital e anexos.** O credenciamento e os envelopes de Proposta, documentação de habilitação serão recebidos na sala da Comissão de Licitação até as 08:15 hs. Mais informações poderão ser adquiridas na Sede da Prefeitura, sito à Rua Júlio Pereira, 304**,** Centro – ARATUBA/CE, no horário de **07:30**às **11:30 horas**, nos dias úteis após esta publicação, ou no site:
www.tcm.ce.gov.br/licitações.

ARATUBA, 16 de Agosto de 2017.

FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:BB7D0FD3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.14.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ – A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 30 de Agosto de 2017, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Paiva, nº 145, Vila Mota – Assaré/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: Aquisição de kit de sistema de posicionamento geográfico (GPS), para atender a necessidades do Fundo Geral do Município de Assaré/CE. O edital e seus anexos encontram – se disponíveis no endereço retromencionado, das 08:00

às 14:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará (www.tcm.ce.gov.br).

Assaré/CE, 15 de Agosto de 2017.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE.

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:6C2E6F60

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2017/GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo público comissionado de Administrador Hospitalar, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) MARIA PRISCILA ROLIM DE SOUSA, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 2008100867-2 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 065.168.863-93, no cargo público comissionado de Diretor Departamento Administrativo Hospitalar, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 16 de agosto de 2017.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alrenir Antunes de Sousa Duarte
Código Identificador:6BEBA3D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 210/2017/GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o provimento comissionado do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Infraestrutura, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos,

RESOLVE

Art. 1°. EXONERAR o cidadão **ANTONIO ADRIANO SALES DA SILVA,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº 2003029071904 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.583.413-13, no cargo público comissionado de Diretor do Departamento de Infraestrutura, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**,** resultando na vacância do cargo público, consoante preceitua o artigo 38, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE).
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 16 de agosto de 2017.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alrenir Antunes de Sousa Duarte
Código Identificador:6BA21D58

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 332/2017, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

INSTITUI A SEMANA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CHAVAL, **SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica Instituída, no âmbito municipal, a "Semana do Evangélico", a ser comemorado nos dias 17 á 23 do mês de dezembro.
Art. 2º - Na "Semana do Evangélico", com as entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Municipal promoverá em parceria, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população com livre acesso á comunidade.
Art. 3º - A "Semana do Evangélico" deverá constar no Calendário Oficial do Município.
Art. 4º - Para a realização dos eventos do artigo 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com Igrejas e Entidades Evangélicas do Município.
Parágrafo Único – A promoção a ser realizada na "Semana do Evangélico", será estabelecida pelo o Poder Executivo em conjunto com as Igrejas e Entidades Evangélicas do Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário (devendo ser publicada).

Paço da Prefeitura Municipal de Chaval, em 15 de Agosto de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2017.08.15

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, **Cidadão SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 332/2017 DE 15/08/2017**, **que INSTITUI A SEMANA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE.**

PUBLIQUE-SE,
DIVULGUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 15 dias de Agosto de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:900D98AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇAO - TOMADA DE PREÇOS Nº **2017.07.10.065-TP-SPDU**, através de sua Presidente da Comissão de Licitação, Sra. MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA, torna público a REVOGAÇÃO da licitação acima referida, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, por razões de interesse público (art. 49, Lei nº 8.666/93). Mais informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 ás 14:00, pelo telefone (85) 3319 1163 e no site:
www.tcm.ce.gov.br.

Chorozinho (CE), 15 de Agosto de 2017.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:89108996

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇAO - TOMADA DE PREÇOS Nº **2017.07.20.066-TP-SPDU**, através de sua Presidente da Comissão de Licitação, Sra. MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA, torna público a REVOGAÇÃO da licitação acima referida, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA/POLIÉDRICA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, por razões de interesse público (art. 49, Lei nº 8.666/93). Mais informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 ás 14:00, pelo telefone (85) 3319 1163 e no site:
www.tcm.ce.gov.br.

Chorozinho (CE), 15 de Agosto de 2017.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:16B9E3ED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 412/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

Revoga Portaria, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM – CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 397/2017, de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 14 de agosto de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:2B1C430E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 413/2017, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Exonera Servidor Público ocupante de cargo que exerce, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **RICARDO ALEXANDRE DA SILVA** do cargo de **ASSISTENTE DE SEÇÃO CC5** da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, de conformidade com a Lei Municipal n.º 604/2016, de 29 de agosto de 2016, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 15 de agosto de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:D174C232

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 414/2017, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Exonera Servidor Público ocupante de cargo que exerce, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar nesta data o servidor **FRANCISCO MENDES RIBEIRO** do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE OPERAÇÕES E FISCALIZAÇÃO CC2** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, de conformidade com a Lei Municipal n.º 604/2016, de 29 de agosto de 2016, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 15 de agosto de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:B0CC4C0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 415/2017, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Exonera Servidor Público ocupante de cargo que exerce, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **JOSÉ ORLANDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA** do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE ANÁLISES E APROVAÇÃO DE PROJETOS CC2,** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, de conformidade com a Lei Municipal n.º 604/2016, de 29 de agosto de 2016, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 15 de agosto de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:8F9DE8BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADENDO AO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0908.01/2017 – SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – ESTADO DO CEARÁ - AVISO DE ADENDO AO EDITAL A Pregoeira do Município de Fortim- Ce, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados ***ADENDO*** ao Edital na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0908.01/2017 – SMS**, cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FORTIM – CE**. **Motivo:** inclusão de valores no termo de referência. Fica alterada a **data de abertura para dia 30.08.2017**. O Adendo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CPL e no sitio http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/, bem como o edital alterado.

Fortim-CE, 15 de agosto de 2017.

FRANCISCA LAÉDINA ALVES GOMES MAIA
Pregoeira

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:6914CCB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1408.01/2017-SMAS - T.P Nº 2607.01/2017– SMAS

O MUNICÍPIO DE FORTIM torna público o Extrato do Contrato nº 1408.01/2017-SMAS; Contratada: HERBERLH REIS CAVALCANTE MOTA EIRELI - ME; prazo de vigência de 06 (seis) meses; Objeto: Contratação de prestação de serviços especializado para consultoria e assessoria aos programas, Bloco da Gestão do IGD PBF, Bloco da Gestão do IGD SUAS e Bloco da Proteção Social Básica, projetos, serviços e benefícios do Governo Federal, no Âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Fortim, para aprimoramento da Política de Assistência Social no Município de Fortim-CE; T.P nº 2607.01/2017– SMAS.

TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO.
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:F609681F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 626/2017, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras previdências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

Considerando o Decreto nº 26/2017, de 03 de Julho de 2017, que dispõe sobre contingenciamentos e ajustes de despesas de responsabilidade das unidades gestoras da administração direta e indireta da do Município de Groaíras.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **PIO PAIVA MARTINS**, Secretário de Agricultura, Aquicultura, Pesca e Meio Ambiente, 2 (duas) ½ (meias) diária, que perfazem o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, nos dias 17 e 18 de agosto de 2017, ocasião em que participará da Primeira Edição – 2017 do Programa Nacional de Capacitação de Gestores Ambientais – PNC.

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 15 (quinze) do mês de Agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:A8C3FE1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 627/2017, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras previdências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

Considerando o Decreto nº 26/2017, de 03 de Julho de 2017, que dispõe sobre contingenciamentos e ajustes de despesas de responsabilidade das unidades gestoras da administração direta e indireta da do Município de Groaíras.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO HEDERSON GOMES MATOS**, Engenheiro Agrônomo, 2 (duas) ½ (meias) diárias, que perfazem o valor total de R$ 110,00 (cento e dez reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza, nos dias 17 e 18 de agosto de 2017, ocasião em que participará da Primeira Edição – 2017 do Programa Nacional de Capacitação de Gestores Ambientais – PNC.

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 15 (quinze) do mês de Agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:9079D23E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 628/2017, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras previdências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

Considerando o Decreto nº 26/2017, de 03 de Julho de 2017, que dispõe sobre contingenciamentos e ajustes de despesas de responsabilidade das unidades gestoras da administração direta e indireta da do Município de Groaíras.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FELIPE RODRIGUES MELO**, Diretor do Departamento da Agricultura, Aquicultura, Pesca e Meio Ambiente, ½ (meia) diária, no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 16 de agosto de 2017, ocasião em que participará de uma capacitação do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA na Secretaria do Desenvolvimento Agrário.

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 15 (quinze) do mês de Agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:1B99E99B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12.07.17-01TP

A Comissão Permanente de Licitação da PMGN, torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do Resultado do Julgamento de Habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 12.07.17-01TP, referente à CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE REPAROS EVENTUAIS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES, E CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA SENADOR CATUNDA E RUA VEREADOR JOÃO BENJAMIN NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE - CE, passando o novo julgamento a ser considerado da seguinte forma: decidiu e julgou HABILITADA: CENPEL CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME; WRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; AVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; SEMAS IMPERIUM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME; DELTACON CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA EIRELI EPP; PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; M.V. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME. Decidiu e julgou INABILITADA: APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME; BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; J.E. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; M&M CONSTRUÇÃO LTDA ME; JUAÇABA CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; ARCADYS EMPREENDIMENTOS EIRELI ME. As razões que motivaram tal decisão encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, junto ao processo licitatório no setor de licitação da PMGN e no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCM. Assim, fica retificado o resultado anteriormente publicado, para proclamar a presente NOTA DE HABILITAÇÃO. Comunicamos que a partir da data de publicação deste aviso, fica aberto novo prazo recursal de acordo com o Art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93. Caso não seja impetrado nenhum recurso fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 25/08/2017 as 13h00m.

Guaraciaba do Norte/CE, 16 de Agosto de 2017.

ADRIANA PASSOS DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8A293934

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 28.07.17-01TP

Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO, com base no art. 49 da Lei 8.666/93, da TOMADA DE PREÇOS Nº. 28.07.17-01TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS DE ACOMPANHAMENTO

DE GESTÃO MUNICIPAL JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE, A partir desta data, os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, estando aberto o prazo para o contraditório e a ampla defesa nos termos no §3º do Art. 49, da Lei nº 8.666/93, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta decisão. (TCU - Acórdão 455/2017 Plenário).

Guaraciaba do Norte/CE, 16 de Agosto de 2017.

ADRIANA PASSOS DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3DF0BFC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 310/2017

Nomeia a Coordenador(a) de Programas da Política de Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **BRUNA CANDIDO EVANGELISTA**, brasileira, solteira, enfermeira, com RG nº 2004028028590 SSPDS/CE, e portadora do CPF sob o nº. 054.033.523-17, residente e domiciliada na Rua Padre Valdemiro F. Gomes, S/N, Centro, cidade de Guaraciaba do Norte-CE, Estado do Ceará, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **COORDENADOR(A) DE PROGRAMAS DA POLÍTICA DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE,** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do dia 01 de agosto de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 11 (onze) dias do mês de agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6F2144CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 308/2017

EXONERA a DIRETOR(A) ADMINISTRATIVA HOSPITALAR, do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **BRUNA CANDIDO EVANGELISTA**, brasileira, solteira, enfermeira, com RG nº 2004028028590 SSPDS/CE, e portadora do CPF sob o nº. 054.033.523-17, residente e domiciliada na Rua Padre Valdemiro F. Gomes, S/N, Centro, cidade de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, do cargo de Provimento em comissão, de **DIRETOR (A) ADMINISTRATIVA HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do dia 01 de agosto de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 10 (dez) dias do mês de agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1E3D0D43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 309/2017

Nomeia a Diretor (a) Administrativa Hospitalar do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **KARINE MARINHO PEREIRA**, brasileira, casada, enfermeira, com RG nº 2002028035442 SSP/CE, e portadora do CPF sob o nº. 012.869.903-51, residente e domiciliada na Av. Sta. Luzia, nº 914, Oeste, cidade de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **DIRETOR (A) ADMINISTRATIVA HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE,** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do dia 01 de agosto de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 11 (onze) dias do mês de agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:578FE8DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 307/2017

EXONERA a Gerente Estratégico das Políticas de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **KARINE MARINHO PEREIRA**, brasileira, casada, enfermeira, com RG nº 2002028035442 SSP/CE, e portadora do CPF sob o nº. 012.869.903-51, residente e domiciliada na Av. Sta. Luzia, nº 914, Oeste, cidade de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, do cargo de Provimento em comissão, de **GERENTE ESTRATÉGICO DAS POLITICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do dia 01 de agosto de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 10 (dez) dias do mês de agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5C18753E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2017

Revoga a Portaria nº 291/2017, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, a Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança **Processo nº 9504-37.2017.8.06.0084**, impetrado por **FRANCISCA DENYSE ANTONIA MENDES CRUZ;**

RESOLVE;

Art. 1º-Revogar a**Portaria 291/2017,** que exonerou a servidora**FRANCISCA DENYSE ANTONIA MENDES CRUZ,** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 25/07/2017. Edição 1741

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 16 (dezesseis) do mês de agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A6587082

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2017

Revoga a Portaria nº 287/2017, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, a Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança **Processo nº 9497-45.2017.8.06.0084**, impetrado por **LUIZ DAS CHAGAS FILHO;**

RESOLVE;

Art. 1º-Revogar a **Portaria 287/2017,** que exonerou o servidor **LUIZ DAS CHAGAS FILHO,** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 16 (dezesseis) do mês de agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0E1DBC2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2017

Revoga a Portaria nº 285/2017, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, a Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança **Processo nº 9416-96.2017.8.06.0084**, impetrado por **HELENA MÁRCIA MARTINS RODRIGUES;**

RESOLVE;

Art. 1º-Revogar a **Portaria 285/2017,** que exonerou a servidora **HELENA MÁRCIA MARTINS RODRIGUES,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 20/07/2017. Edição 1738 e republicada no dia 02/08/2017. Edição 1747.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 16 (dezesseis) do mês de agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E5E44D4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/2017

Revoga a Portaria nº 274/2017, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, a Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança **Processo nº 9464-55.2017.8.06.0084**, impetrado por **MARIA VIVIANNE BARROS ALVES;**

RESOLVE;

Art. 1º-Revogar a **Portaria 274/2017,** que exonerou a servidora **MARIA VIVIANNE BARROS ALVES,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 12/07/2017. Edição 1732.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 16 (dezesseis) do mês de agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F3B0797D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2017

Revoga a Portaria nº 155/2017, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, a Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança **Processo nº 8824-52.2017.8.06.0084**, impetrado por **MARIA MARCUS VENÍCIUS MUNIZ CERQUEIRA;**

RESOLVE;

Art. 1º-Revogar a **Portaria 155/2017,** que exonerou o servidor **MARCUS VENÍCIUS MUNIZ CERQUEIRA,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/05/2017. Edição 1683.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 16 (dezesseis) do mês de agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5E2B7E61

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 2017.08.15.03-PMI-GAB

CHAMADA PÚBLICA - A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA DE IGUATU/CE**, faz publicar e torna pública a **Chamada Pública N.º 2017.08.15.03-PMI-GAB**, para a inscrição de profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atuem em uma dessas áreas, que se interessem em constituir a subcomissão técnica da licitação na modalidade Concorrência, tipo "Melhor Técnica", a ser promovida pelo Município de Iguatu/Ce, cujo objeto é a **contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de uma agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades voltadas para o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender o princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral**. Os interessados deverão comparecer ao prédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Rua Guilhardo Gomes de Araújo, nº S/N, bairro Esplanada II, Iguatu / Ce, do dia 18 de Agosto de 2017, ao dia 21 de Agosto de 2017, no horário das 07:30h às 11:30 horas ou das 13:30h às 17:30 horas onde poderão obter na íntegra a presente Chamada Pública.

Iguatu / CE, 16 de Agosto de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:19DCE0C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Unidade Gestora: EDUCAÇÃO
O Presidente em exercício da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **COMERCIAL CARVALHO ALIMENTICIOS LTDA-ME**, com

sede à Rua António Mendonça , n° 450, Flores , Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.391.243/0001-870, neste ato representado pelo Senhor Euclides Vicente Marcelino Neto, Proprietário, inscrito no CPF sob o Nº 273.200.118-08, como a seguir discrimina:
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Art. 24 inciso II, e na proposta de preços da Contratada.
Objeto: – Contratação de empresa para aquisição de ventiladores de parede, para suprir as necessidades das creches de Tempo Integral de responsabilidade da Secretaria da Educação.
Valor global: R$ 7.800,00 (sete mil setecentos e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: a partir da data de assinatura do contrato até o dia 31 de Dezembro de 2017.. **Data de Assinatura:** 09 de Agosto de 2017.
Dotação orçamentária: Nº
0901-12.365.0026.2.038 (Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Infantil), elemento de despesa N° 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente).
Signatário: Elizângela Gomes Medeiros Secretária, da Secretaria de Educação.
Leonardo Souza de Freitas. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-CE, 09 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:BBE31D4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.08.11.01-PMI-GAB

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU AVISO DE LICITAÇÃO - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.11.01-PMI-GAB**, cujo objeto é a ***Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para suprir as necessidades do Setor de Comunicação vinculado ao Gabinete do Prefeito do município de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades descriminadas no termo de referência.*** CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 29 de Agosto de 2017, a partir das 14:00hs. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II.

Iguatu – CE, 16 de Agosto de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,
Presidente da CPL.

Mais informações nos contatos abaixo:
Fone: (88) 99203-6169
E-mail:
prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:BA3193F8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2017

PODER EXECUTIVO
Rua Major Paulino, 191 – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 (88) 3643-1066

Dispõe sobre a nomeação dos membros eleitos para o Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Massapê para o biênio de 2017/2018

O Excelentíssimo Senhor **João Jacques Carneiro Albuquerque**, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, considerando o disposto no(a);
1) art. 37, *caput*, da CRFB/88 impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos *princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade* e *eficiência* e que não há espaço para liberdades e vontades particulares, devendo o agente público sempre agir visando o bem comum, os interesses públicos e o que lhe é imposto pela lei;
2) Lei Municipal nº 277/1991 (cria o Conselho Municipal de Saúde de Massapê), alterada pela Lei Municipal nº 456/2001, e a Lei Municipal nº 602/2009;
3) ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 22 de março de 2017;
Resolve:

Art. 1º. **Nomear** os membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS, para o biênio 2017/2018**;**

I – Representantes da Administração Pública/Prestadores de Serviço conveniados com o Sistema Único de Saúde (SUS)

a) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Maria do Socorro Mendes Matos
Suplente: Expedito Frota Neto

b) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Maria da Conceição Penha Florêncio
Suplente: Antonio Franco Silva Filho

c) Prestação de Serviços
Titular: Mônica Rodrigues Ponte
Suplente: Estevam Ferreira da Ponte Neto

II – Representação dos Trabalhadores da Saúde:

a) Nível Superior
Titular: Germana Vasconcelos Rolo
Suplente: Dean Carlos Nascimento Moura

b) Nível Médio
Titular: Rosimeire Marciano de Souza
Suplente: Lucilenia Creuza Cunha dos Santos

c) Nível Elementar
Titular: Eloiza Helena Marques de Araújo
Suplente: Antonio Carlos Araújo Teixeira

III – Representantes de usuários:

a) Representante entidades religiosas
Titular: Maria Elma Rodrigues
Suplente: Maria Auxiliadora Faustino

b) Representante dos Sindicatos ou ONG's
Titular: Cosmo Firmino Costa
Suplente: Maria Iolanda de Melo

c) Representante da Macro I – Mumbaba, Tuína e Ipaguaçu
Titular: Roberto Severiano Estevam
Suplente: Antonio Moraes da Silva

d) Representante da Macro II – Padre Linhares, Aiuá e Tangente
Titular: Antonio George Brito Barros
Suplente: Gizeuda Cruz de Lima

e) Representante da Macro III – Serra
Titular: Maria Helena Neves Nascimento
Suplente: Tiago Sousa

f) Representante da Macro IV – Sede
Titular: Maria de Lourdes Carlos Mesquita
Suplente: Marlene Marreira

Art. 2º. Ficam **convalidados** os atos expedidos pelo(s) nomeado(s) no(s) artigo(s) precedente(s), anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Fica revogado o que houver em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 01º (primeiro) dia do mês de agosto do ano dois mil e dezessete (2017).

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:CDD57D11

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA**: MM LIMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME - CNPJ Nº 10.144.278/0001-96**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-001/2017-SEDUC. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **DA DATA DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**: 31/07/2017. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA/DANIEL LIMA DE SOUZA.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:2F9319E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º **CP-001/2017-SEFIN. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR O AJUIZAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÃO DE RECUPERAÇÃO ADMINISTRATIVA/JUDICIAL DE CRÉDITOS DE VERBAS IDENIZATÓRIAS E RAT (RISCO AMBIENTAL DO TRABALHO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL. **TIPO:** MENOR PERCENTUAL SOBRE A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 18 DE SETEMBRO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:1D261904

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º **PP-019/2017-DIVERSAS. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE (IMAMN) E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA (IPREMN), DESTE MNICÍPIO, DE ACORDO COM A QUANTIDADE E ESPCIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 30 DE AGOSTO DE 2017, ÀS 11:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:EB360A1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-007/2017- DIVERSAS. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, TUDO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO. **TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL POR LOTE. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 1º DE SETEMBRO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:A68356FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2017 – SEINFRA

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 20, XI da Lei nº 1.**80**4, de 22 de maio de 2017; e,

CONSIDERANDO a denúncia formalizada pela Secretaria da Infraestrutura/ SEINFRA, que denuncia a **INSUBORDINAÇÃO GRAVE EM SERVIÇO,** pelo servidor abaixo qualificado;

CONSIDERANDO, a ofensa, sem justa causa, a outro servidor público no local de trabalho.

CONSIDERANDO, ainda, ser obrigação da autoridade pública que tiver ciência de irregularidade proceder á apuração imediata dos fatos, mediante processo administrativo disciplinar, sob pena da lei;

RESOLVE:

DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ao qual deverá responder **FRANCISCO MÁXIMO NOGUEIRA DA SILVA**, matricula nº

1301284, cargo de VIGIA, lotado na Secretaria de Infraestrutura, com o objetivo de apurar a responsabilidade do(a) servidor(a) pelas supostas infrações praticadas no exercício, de suas funções, garantindo-lhe o contraditório e ampla defesa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, EM 08 DE AGOSTO DE 2017.

PAULO TOMÉ NOBRE NETO
Secretário da Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:545A8818

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através da sua CPL, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP** autuada sob o nº. **2017.08.15.01 - SMS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, ALIMENTAÇÃO ORAL E ENTERAL E MATERIAL DE CONSUMO**, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia **30 de Agosto de 2017, às 09:00** horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Perimetral Sul, S/n. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou através do telefone (88) 3456 1685.

Nova Olinda, 16 de Agosto de 2017.

LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:60706871

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 332/2017 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **VANESSA DA FRANCA DUARTE,** portadora do CPF Nº 033.993.483-20, do cargo de **SUPERVISOR ESCOLAR** da Secretaria de Educação Básica do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE AGOSTO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:1E1CF934

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 333/2017 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **VANESSA DA FRANCA DUARTE,** portadora do CPF Nº 033.993.483-20, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO** da Secretaria de Educação Básica do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE AGOSTO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:7C41B111

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 334/2017 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANA CLÁUDIA PEREIRA DE SOUZA,** portadora do CPF Nº 022.479.143-57, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO A** da Secretaria de Educação Básica do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para o dia 01 de agosto de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE AGOSTO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:CF435E4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 3352017 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **SUZY ANNE VIEIRA ROLIN,** portadora do CPF Nº 600.233.523-45, para exercer o cargo de **DIRETOR DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL** da Secretaria de Saúde do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para o dia 01 de agosto de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE AGOSTO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:94622E5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 336/2017 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor público **CICERO RODRIGUES FEITOSA NUNES,** do cargo de **VETERINÁRIO** junto da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com fundamento nas recomendações da Procuradoria Geral do Município, contidas no Parecer nº 106/2017, a pedido do servidor capitulada no artigo 32, da Lei nº 574/2009, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas no ato de nomeação, declarando a vacância do cargo mencionado nos termos do inciso I, do art. 31, da Lei nº 574/2009, de 30 de março de 2009.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE AGOSTO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:E84EE2AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 337/2017 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **MARCOS VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS,** portador do CPF Nº 048.118.133-40 do cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO** da Secretaria de Urbanismo e Obras do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE AGOSTO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:CE357378

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 338/2017 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ANTONIO CEZAR SANTANA,** portador do CPF Nº 263.238.418-43 da função de **ENCARREGADO DO ALMOXARIFADO** da Secretaria de Assistência Social do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE AGOSTO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:03075054

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 339/2017 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARCOS VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS,** portador do CPF Nº 048.118.133-40 para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO** da Secretaria de Administração do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para o dia 01 de agosto de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE AGOSTO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:6DE7B718

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 340/2017 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOSE AURI DA SILVA OLIVEIRA,** portador do CPF Nº 016.431.523-35 para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** da Secretaria de Governo do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para o dia 01 de agosto de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE AGOSTO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:B99CF897

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2017

CONVOCA O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2017 – SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 03/2017, para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Nova Olinda-CE, **CONVOCA** o candidato habilitado, abaixo relacionado, com vistas à contratação temporária.
Considerando que o candidato convocado através do Edital nº 07/2017, não compareceu para assumir seu cargo, convoca o seguinte candidato:

MÉDICO PLANTONISTA		
CLAS.	**NOME**	**NOTA FINAL**
8º	CICERO KAIKY ANDRADE OLIVEIRA	12,00

Fica convocado o candidato aprovado a comparecer ao Departamento de Pessoal da Prefeitura de Nova Olinda dia 18 de agosto de 2017, para apresentar toda a documentação exigida para contratação conforme Edital nº 03/2017.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO aos 16 de agosto de 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:80A0DDB7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 032/2017

Convoca candidatos aprovados em concurso público para provimento no cargo do Anexo I desde edital.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado do Concurso Público de nº 001/2015, através do Decreto 01270516 de 27 de maio de 2016, para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Nova Olinda-CE, **CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, sob a égide da Lei N° 574/2009 (Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Nova Olinda-CE) observados as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PERÍCIA MÉDICA:
1. Os candidatos relacionados no anexo I do presente edital deverão comparecer pessoalmente para realização de exames médicos na data de **25 de agosto de 2017, às 09:00 hs da manhã**, no Hospital Ana Alencar Alves, localizado na Rua Antônia Ferreira Barbosa, s/n, Bairro Mutirão, Nova Olinda/CE, portando seus documentos pessoais de identificação, sendo-lhes assegurado, se assim o desejarem, a indicação de profissional de sua livre escolha para acompanhar referido exame médico pré-admissional.
2. O (a) candidato (a) relacionado (a) no Anexo I do presente Edital deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração com firma reconhecida, na data de **25 de agosto de 2017, às 10:00hs**, no Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, localizada na Avenida Perimetral Sul, s/n, Centro, na Cidade de Nova Olinda/CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes do Anexo II e na forma do edital de abertura do Concurso Público Municipal, que também fazem parte integrante da presente convocação, assim como do Exame Médico Admissional.
3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
4. O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo o Município de Nova Olinda (CE) convocar o(s) candidato(s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

DA NOMEAÇÃO E POSSE:
5. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação constante no anexo deste edital, para preenchimento de vagas efetivas do quadro do Município de Nova Olinda-CE, bem como depois de aprovado na perícia médica, o candidato deverá se fazer presente para ato oficial de nomeação e posse que ocorrerá no setor do Departamento De Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, localizada na Avenida Perimetral Sul, s/n, Centro, na Cidade de Nova Olinda/CE, **às 11:00hs do dia 25 de agosto de 2017**.
6. A relação completa dos CONVOCADOS pelo presente Edital estará publicado e divulgado na Internet, no sitio da CONSULPAM: www.consulpam.com.br, no Diário Oficial dos Municípios (APRECE) e no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO aos 16 de agosto de 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2017
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL		
CLASSIFICÁVEL	**INSC.**	**NOME**
01	000020151202	MONICA FERREIRA DOS SANTOS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASSIFICADO	**INSC.**	**NOME**
11	20556	ELISIANA FEITOSA DA FRANCA
12	000020150137	CICERA MONICA DA SILVA

CARGO: VETERINÁRIO		
CLASSIFICÁVEL	**INSC.**	**NOME**
01	18318	JOSE AILTON DE OLIVEIRA LUCENA

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2017
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS.

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas.

1 – DOCUMENTAÇÃO:

a) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento.
b) Fotocópia autenticada do título de eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
c) Fotocópia autenticada do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
d) Fotocópia da Carteira de Identidade.
e) Fotocópia do Cartão do CPF.
f) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
g) 02 (duas) fotografias 3X4, recentes;
h) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos que possuir;
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
j) Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda, conforme Decreto nº 472/96, de 25/10/1996;
k) Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
l) Comprovante de PIS/PASEP, para quem já foi inscrito;
m) Atestado de aptidão física e mental.
n) Comprovante de residência.
o) Fotocópia da Carteira de Trabalho – CTPS
p) Fotocópia da Carteira de Registro Profissional (COREN/CRM/OAB, ETC)

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:06C7D5B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 08.16.001, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

Súmula: dispõe sobre abertura de credito adicional ao orçamento da prefeitura e da outras providências.

O Prefeito AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que preceitua a Lei No. 771/2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento da despesa do município para o corrente exercício financeiro, credito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.835.000,00 (Hum milhão, oitocentos e trinta e cinco mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões):

FUNDO DE REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL
02.12.12.09.122.037.2 247 2 05 - 3.3.90.39.00 - 10.000,00
TOTAL ORGÃO: 10.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.16.16.08.243.131.2 265 1 01 - 3.1.90.11.00 - 5.000,00
02.16.16.08.244.137.2 294 1 24 - 3.1.90.11.00 - 45.000,00
02.16.16.08.244.137.2 294 1 24 - 3.1.90.13.00 - 20.000,00
TOTAL ORGÃO: 70.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
01.14.14.12.361.231.2 210 2 13 - 3.1.91.13.00 - 245.000,00
01.14.14.12.365.271.2 257 2 13 - 3.1.91.13.00 - 110.000,00
01.14.14.12.365.271.2 258 2 14 - 3.1.91.13.00 - 6.000,00
TOTAL ORGÃO: 361.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.15.15.10.301.171.2 241 2 09 - 3.3.90.32.00 - 20.000,00
02.15.15.10.301.171.2 274 2 09 - 3.1.90.11.00 - 174.000,00
02.15.15.10.301.171.2 274 2 09 - 3.1.91.13.00 - 50.000,00
02.15.15.10.301.171.2 275 2 09 - 3.1.90.11.00 - 87.000,00
02.15.15.10.301.171.2 275 2 09 - 3.1.91.13.00 - 20.000,00
02.15.15.10.301.171.2 276 2 09 - 3.1.90.11.00 - 90.000,00
02.15.15.10.301.171.2 276 2 09 - 3.1.91.13.00 - 10.000,00
02.15.15.10.302.171.2 242 2 03 - 3.3.71.70.00 - 3.000,00
02.15.15.10.302.171.2 242 2 03 - 4.4.71.70.00 - 23.000,00
02.15.15.10.302.176.2 243 2 09 - 3.1.90.11.00 - 20.000,00
02.15.15.10.302.176.2 243 2 09 - 3.3.90.39.00 - 20.000,00
02.15.15.10.303.171.2 244 2 09 - 3.1.91.13.00 - 10.000,00
TOTAL ORGÃO: 527.000,00
GABINETE DO PREFEITO
01.02.02.04.122.037.2 202 1 01 - 3.3.90.33.00 - 10.000,00
TOTAL ORGÃO: 10.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
01.03.03.04.122.037.2 203 1 01 - 3.1.90.11.00 - 50.000,00
01.03.03.04.122.037.2 203 1 01 - 3.1.90.13.00 - 20.000,00
01.03.03.04.122.037.2 203 1 01 - 3.3.90.47.00 - 50.000,00
TOTAL ORGÃO: 120.000,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.08.08.122.037.2 223 1 01 - 3.1.90.11.00 - 111.000,00
02.08.08.08.122.037.2 223 1 01 - 3.1.90.13.00 - 10.000,00
02.08.08.08.122.037.2 223 1 01 - 3.1.91.13.00 - 35.000,00
TOTAL ORGÃO: 156.000,00
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
01.06.06.04.122.037.2 218 1 01 - 3.1.90.11.00 - 20.000,00
01.06.06.04.122.037.2 218 1 01 - 3.1.90.13.00 - 20.000,00
TOTAL ORGÃO: 40.000,00
SECRETARIA DE EDUCACAO BASICA
01.05.05.12.122.037.2 207 2 02 - 3.1.90.11.00 - 20.000,00
01.05.05.12.122.037.2 207 2 02 - 3.1.90.96.00 - 8.000,00
01.05.05.12.122.037.2 207 2 02 - 3.3.90.30.00 - 100.000,00
01.05.05.12.122.037.2 207 2 02 - 3.3.90.39.00 - 80.000,00
01.05.05.12.122.037.2 207 2 02 - 3.3.90.47.00 - 50.000,00
01.05.05.12.122.037.2 207 2 02 - 4.4.90.52.00 - 5.000,00
TOTAL ORGÃO: 263.000,00
SECRETARIA DE FINANCAS
01.04.04.04.122.037.2 205 1 01 - 4.6.90.71.00 - 30.000,00
01.04.04.28.843.964.2 206 1 01 - 3.3.90.39.00 - 75.000,00
TOTAL ORGÃO: 105.000,00
SECRETARIA DE SAUDE
02.11.11.10.301.171.2 239 2 03 - 3.3.90.39.00 - 40.000,00
02.11.11.10.301.171.2 239 2 03 - 3.3.90.47.00 - 30.000,00
02.11.11.10.301.171.2 239 2 03 - 3.3.90.91.00 - 20.000,00
TOTAL ORGÃO: 90.000,00
SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS
01.09.09.04.122.037.2 235 1 01 - 3.1.90.11.00 - 50.000,00
TOTAL ORGÃO: 50.000,00
SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS
01.07.07.04.122.037.2 222 1 01 - 3.3.90.30.00 - 20.000,00
01.07.07.04.122.037.2 222 1 01 - 3.3.90.36.00 - 10.000,00
TOTAL ORGÃO: 30.000,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
01.13.13.18.541.401.2 250 1 01 - 3.1.91.13.00 - 3.000,00
TOTAL ORGÃO: 3.000,00
TOTAL: 1.835.000,00

Art. 2º. Os recursos oriundos a cobertura do credito citados no artigo primeiro deste decreto são provenientes de ANULAÇÃO DA DOTAÇÃO.

FUNDO DE REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL
02.12.12.09.122.037.2 247 2 05 - 3.3.90.35.00 - 4.000,00
02.12.12.09.122.037.2 247 2 05 - 3.3.90.36.00 - 6.000,00
TOTAL ORGÃO: 10.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.16.16.08.122.037.2 283 1 01 - 3.1.90.11.00 - 9.000,00
02.16.16.08.122.037.2 283 1 01 - 3.3.90.36.00 - 9.000,00
02.16.16.08.122.037.2 283 1 01 - 4.4.90.52.00 - 9.000,00
02.16.16.08.242.126.2 273 2 24 - 3.3.90.30.00 - 5.000,00
02.16.16.08.242.126.2 273 2 24 - 3.3.90.31.00 - 3.000,00
02.16.16.08.242.126.2 273 2 24 - 3.3.90.32.00 - 3.000,00
02.16.16.08.242.126.2 273 2 24 - 3.3.90.36.00 - 11.000,00
02.16.16.08.242.126.2 273 2 24 - 3.3.90.39.00 - 7.000,00
02.16.16.08.243.131.2 265 1 01 - 3.1.91.13.00 - 7.000,00
02.16.16.08.243.131.2 265 2 24 - 3.1.90.11.00 - 14.000,00
02.16.16.08.244.137.2 256 1 24 - 3.1.90.11.00 - 44.000,00
02.16.16.08.244.137.2 256 2 24 - 3.3.90.30.00 - 20.000,00
02.16.16.08.244.137.2 256 2 24 - 3.3.90.39.00 - 10.000,00
02.16.16.08.244.137.2 267 1 01 - 3.1.90.11.00 - 9.000,00
02.16.16.08.244.137.2 294 1 01 - 3.1.90.11.00 - 9.000,00
02.16.16.08.244.137.2 294 1 01 - 3.3.90.30.00 - 5.000,00
02.16.16.08.244.137.2 294 1 24 - 3.1.91.13.00 - 4.000,00
02.16.16.08.334.212.2 225 2 24 - 3.3.90.33.00 - 2.000,00

02.16.16.08.334.212.2 225 2 24 - 3.3.90.35.00 - 3.000,00
02.16.16.08.334.212.2 225 2 24 - 3.3.90.36.00 - 3.000,00
02.16.16.08.334.212.2 225 2 24 - 4.4.90.52.00 - 3.000,00
TOTAL ORGÃO: 189.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
01.14.14.12.361.231.2 209 2 02 - 3.3.90.30.00 - 80.000,00
01.14.14.12.361.231.2 209 2 14 - 3.3.90.36.00 - 100.000,00
01.14.14.12.361.231.2 210 2 13 - 3.1.90.13.00 - 150.000,00
01.14.14.12.365.271.2 257 2 13 - 3.1.90.13.00 - 100.000,00
01.14.14.12.366.281.2 259 2 13 - 3.1.90.11.00 - 162.000,00
TOTAL ORGÃO: 592.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.15.15.10.301.171.2 240 2 09 - 3.1.90.11.00 - 7.000,00
02.15.15.10.301.171.2 241 2 03 - 3.3.90.36.00 - 15.000,00
02.15.15.10.301.171.2 241 2 03 - 3.3.90.39.00 - 19.000,00
02.15.15.10.301.171.2 241 2 09 - 3.3.90.36.00 - 24.000,00
02.15.15.10.301.171.2 274 2 03 - 3.1.90.11.00 - 99.000,00
02.15.15.10.301.171.2 274 2 03 - 3.1.90.13.00 - 10.000,00
02.15.15.10.301.171.2 274 2 03 - 3.1.91.13.00 - 10.000,00
02.15.15.10.301.171.2 274 2 09 - 3.1.90.13.00 - 48.000,00
02.15.15.10.301.171.2 274 2 09 - 3.3.90.92.00 - 4.000,00
02.15.15.10.301.171.2 275 2 09 - 3.1.90.04.00 - 4.000,00
02.15.15.10.301.171.2 275 2 09 - 3.3.90.36.00 - 20.000,00
02.15.15.10.301.171.2 275 2 09 - 3.3.90.92.00 - 4.000,00
02.15.15.10.301.171.2 276 2 03 - 3.1.90.11.00 - 39.000,00
02.15.15.10.301.171.2 276 2 09 - 3.1.90.04.00 - 4.000,00
02.15.15.10.301.171.2 277 2 09 - 3.1.90.04.00 - 4.000,00
02.15.15.10.301.171.2 277 2 09 - 3.3.90.30.00 - 4.000,00
02.15.15.10.301.171.2 277 2 09 - 3.3.90.36.00 - 4.000,00
02.15.15.10.301.171.2 277 2 09 - 3.3.90.39.00 - 4.000,00
02.15.15.10.301.171.2 277 2 09 - 4.4.90.52.00 - 4.000,00
02.15.15.10.301.171.2 282 2 03 - 3.1.90.11.00 - 9.000,00
02.15.15.10.302.176.2 243 2 03 - 3.1.90.11.00 - 8.000,00
02.15.15.10.302.176.2 243 2 03 - 3.3.90.36.00 - 15.000,00
02.15.15.10.303.171.2 244 2 03 - 3.1.90.11.00 - 23.000,00
02.15.15.10.303.171.2 244 2 09 - 3.1.90.04.00 - 8.000,00
02.15.15.10.303.171.2 244 2 09 - 3.1.90.13.00 - 24.000,00
02.15.15.10.303.181.2 245 2 03 - 3.3.90.30.00 - 4.000,00
02.15.15.10.303.181.2 245 2 09 - 3.1.90.04.00 - 4.000,00
02.15.15.10.303.181.2 245 2 09 - 3.3.90.36.00 - 8.000,00
02.15.15.10.303.181.2 245 2 09 - 3.3.90.39.00 - 8.000,00
02.15.15.10.306.196.2 254 2 03 - 3.3.90.36.00 - 4.000,00
02.15.15.10.306.196.2 254 2 03 - 3.3.90.39.00 - 2.000,00
02.15.15.10.306.196.2 254 2 09 - 3.3.90.30.00 - 4.000,00
02.15.15.10.306.196.2 254 2 09 - 3.3.90.36.00 - 4.000,00
02.15.15.10.306.196.2 254 2 09 - 4.4.90.52.00 - 6.000,00
TOTAL ORGÃO: 458.000,00
GABINETE DO PREFEITO
01.02.02.04.122.037.2 202 1 01 - 3.3.90.35.00 - 4.000,00
01.02.02.04.122.037.2 202 1 01 - 3.3.90.47.00 - 4.000,00
01.02.02.04.122.037.2 202 1 01 - 4.4.90.61.00 - 4.000,00
01.02.02.04.122.037.2 202 1 01 - 4.6.90.71.00 - 4.000,00
TOTAL ORGÃO: 16.000,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO
01.19.19.04.122.037.2 226 1 01 - 4.4.90.61.00 - 4.000,00
01.19.19.04.122.037.2 226 1 01 - 4.6.90.71.00 - 4.000,00
TOTAL ORGÃO: 8.000,00
OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO
01.20.20.04.122.037.2 230 1 01 - 4.4.90.61.00 - 4.000,00
01.20.20.04.122.037.2 230 1 01 - 4.6.90.71.00 - 4.000,00
TOTAL ORGÃO: 8.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
01.17.17.04.122.037.2 204 1 01 - 3.3.90.47.00 - 4.000,00
01.17.17.04.122.037.2 204 1 01 - 4.4.90.61.00 - 4.000,00
01.17.17.04.122.037.2 204 1 01 - 4.6.90.71.00 - 4.000,00
TOTAL ORGÃO: 12.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
01.03.03.04.122.037.2 203 1 01 - 4.4.90.61.00 - 4.000,00
01.03.03.04.122.037.2 203 1 01 - 4.6.90.71.00 - 9.000,00
01.03.03.04.122.037.2 270 1 01 - 3.1.90.11.00 - 9.000,00
01.03.03.04.122.037.2 270 1 01 - 3.3.90.30.00 - 4.000,00
01.03.03.04.122.037.2 270 1 01 - 3.3.90.36.00 - 4.000,00
01.03.03.04.122.037.2 270 1 01 - 3.3.90.39.00 - 4.000,00
TOTAL ORGÃO: 34.000,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.08.08.122.037.2 223 1 01 - 3.3.90.18.00 - 4.000,00
02.08.08.08.122.037.2 223 1 01 - 3.3.90.35.00 - 4.000,00
02.08.08.08.122.037.2 223 1 01 - 3.3.90.36.00 - 20.000,00
02.08.08.08.122.037.2 223 1 01 - 4.6.90.71.00 - 9.000,00
TOTAL ORGÃO: 37.000,00
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
01.06.06.04.122.037.2 218 1 01 - 3.3.90.18.00 - 4.000,00
01.06.06.04.122.037.2 218 1 01 - 3.3.90.30.00 - 12.000,00
01.06.06.13.392.307.2 220 1 01 - 3.3.90.39.00 - 150.000,00
01.06.06.27.812.616.2 217 1 01 - 3.3.90.32.00 - 7.000,00
01.06.06.27.812.616.2 217 1 01 - 3.3.90.36.00 - 7.000,00
01.06.06.27.812.616.2 217 1 01 - 3.3.90.39.00 - 6.000,00
01.06.06.27.812.616.2 217 1 01 - 3.3.90.92.00 - 4.000,00
TOTAL ORGÃO: 190.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
01.10.10.04.122.037.2 237 1 01 - 4.4.90.61.00 - 4.000,00
01.10.10.04.122.037.2 237 1 01 - 4.6.90.71.00 - 4.000,00
TOTAL ORGÃO: 8.000,00
SECRETARIA DE EDUCACAO BASICA
01.05.05.12.122.037.2 207 2 02 - 3.3.50.41.00 - 4.000,00
01.05.05.12.122.037.2 207 2 02 - 3.3.90.35.00 - 9.000,00
01.05.05.12.122.037.2 207 2 02 - 4.6.90.71.00 - 19.000,00
TOTAL ORGÃO: 32.000,00
SECRETARIA DE FINANCAS
01.04.04.04.122.037.2 205 1 01 - 3.3.90.43.00 - 4.000,00
01.04.04.04.122.037.2 205 1 01 - 3.3.90.47.00 - 4.000,00
01.04.04.04.122.037.2 205 1 01 - 3.3.90.48.00 - 4.000,00
01.04.04.04.122.037.2 205 1 01 - 4.4.90.61.00 - 4.000,00
TOTAL ORGÃO: 16.000,00
SECRETARIA DE SAUDE
02.11.11.10.301.171.2 239 2 03 - 3.3.90.35.00 - 9.000,00
02.11.11.10.302.176.1 126 2 16 - 4.4.90.51.00 - 50.000,00
02.11.11.10.302.176.1 126 2 20 - 4.4.90.51.00 - 35.000,00
02.11.11.10.302.176.1 127 2 03 - 4.4.90.51.00 - 30.000,00
02.11.11.10.302.176.1 127 2 20 - 4.4.90.51.00 - 35.000,00
TOTAL ORGÃO: 159.000,00
SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS
01.09.09.04.122.037.2 235 1 01 - 4.4.90.61.00 - 4.000,00
01.09.09.04.122.037.2 235 1 01 - 4.6.90.71.00 - 9.000,00
TOTAL ORGÃO: 13.000,00
SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS
01.07.07.04.122.037.2 222 1 01 - 3.3.90.31.00 - 4.000,00
01.07.07.04.122.037.2 222 1 01 - 3.3.90.32.00 - 4.000,00
01.07.07.04.122.037.2 222 1 01 - 3.3.90.35.00 - 4.000,00
01.07.07.04.122.037.2 222 1 01 - 3.3.90.41.00 - 4.000,00
01.07.07.04.122.037.2 222 1 01 - 3.3.90.43.00 - 4.000,00
01.07.07.04.122.037.2 222 1 01 - 3.3.90.47.00 - 4.000,00
01.07.07.04.122.037.2 222 1 01 - 3.3.90.48.00 - 4.000,00
01.07.07.04.122.037.2 222 1 01 - 3.3.90.91.00 - 4.000,00
01.07.07.04.122.037.2 222 1 01 - 4.6.90.71.00 - 9.000,00
TOTAL ORGÃO: 41.000,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
01.13.13.18.541.401.2 250 1 01 - 3.3.90.35.00 - 4.000,00
01.13.13.18.541.401.2 250 1 01 - 4.4.90.61.00 - 4.000,00
01.13.13.18.541.401.2 250 1 01 - 4.6.90.71.00 - 4.000,00
TOTAL ORGÃO: 12.000,00
TOTAL 1.835.000,00

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, EM 16 DE AGOSTO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:AA1B6230

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 040/2017, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **CICERO JOSE DE MELO DA COSTA**, ocupante do cargo de **Motorista**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais) para a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 17 a 18 de agosto de 2017, a fim de transportar a paciente Maria da Conceição Silva Souza para tratamento de saúde no Hospital Instituto do Câncer do Ceará, situado à Rua Papi Júnior – 1222 – Rodolfo Teófilo – Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 16 de agosto de 2017.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:C8F41343

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SS-PE006/17

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 10:00 horas do dia 17 de agosto de 2017 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE006/17**, cujo objeto é a Aquisição de Centrais de ar-condicionado modelo split, para atender as necessidades do Programa Atenção Básica junto a Secretaria de Saúde do município de Nova Russas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 30.08.2017 das 08:10 às 10:00 HORAS. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 30.08.2017 às 10:00 HORAS (Horário de Brasília-Df). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas, na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, ou através do site
www.bll.org.br.

Nova Russas, 17.08.2017.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:B2811319

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2017/PMNR DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. RAFAEL HOLANDA PEDROSA – Prefeito Municipal** – a importância de **R$ 700,00** (Setecentos reais) referente a **01 (uma) diária,** referente ao dia **18 de Agosto** do corrente ano, afim de fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá tratar de assuntos de interesse do município junto a G2 Contabilidade e Serviços SS, despesa correrá por conta da verba nº 0101.04.122. 0060 2.001 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 16 de Agosto de 2017.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:6A8D5E1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2017/PMNR DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. RAFAEL HOLANDA PEDROSA – Prefeito Municipal** – a importância de **R$ 700,00** (Setecentos reais) referente a **01 (uma) diária,** referente ao dia **21 de Agosto** do corrente ano, afim de fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá tratar de assuntos de interesse do município junto a **LEQUE ASSESSORIA**, despesa correrá por conta da verba nº 0101.04.122. 0060 2.001 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 16 de Agosto de 2017.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:4890AA2C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 123/2017/PMNR DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009 e suas alterações através da Lei Municipal n° 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
AUTORIZAR que se proceda o empenho de **01 (UMA) diária,** em favor de **FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA SIMEÃO – Motorista** – a importância de **R$ 120,00** (Cento e Vinte Reais) referente ao **dia 16 do mês de Agosto** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Sobral – CE,** onde irá a serviço da **Prefeitura Municipal de Nova Russas**, despesa correrá por conta da verba nº 0801 12 122 0014.2.043 – 3.3.90.14.00.
A liquidação e posterior pagamento da diária será procedido com apresentação de atesto pelo Chefe do Setor.

Certifique-se,
publique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 16 de Agosto de 2017.

FRANCISCO FELIX MELO DE FARIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:E98AE11D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 124/2017/PMNR DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009 e suas alterações através da Lei Municipal n° 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
AUTORIZAR que se proceda o empenho de **01 (UMA) diária,** em favor de **GOERGE HAMILTON VIEIRA DE SOUZA – Motorista** – a importância de **R$ 120,00** (Cento e Vinte Reais) referente ao **dia 16 do mês de Agosto** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Sobral – CE,** onde irá a serviço da **Prefeitura Municipal de Nova Russas**, despesa correrá por conta da verba nº 0801 12 122 0014.2.043 – 3.3.90.14.00.
A liquidação e posterior pagamento da diária será procedido com apresentação de atesto pelo Chefe do Setor.

Certifique-se,
publique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 16 de Agosto de 2017.

FRANCISCO FELIX MELO DE FARIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:369C7308

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 125/2017/PMNR DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009 e suas alterações através da Lei Municipal n° 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
AUTORIZAR que se proceda o empenho de **01 (UMA) diária,** em favor de **FRANCISCO TIAGO DE SOUSA – Motorista** – a importância de **R$ 120,00** (Cento e Vinte Reais) referente ao **dia 16 do mês de Agosto** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Sobral – CE,** onde irá a serviço da **Prefeitura Municipal de Nova Russas**, despesa correrá por conta da verba nº 0801 12 122 0014.2.043 – 3.3.90.14.00.
A liquidação e posterior pagamento da diária será procedido com apresentação de atesto pelo Chefe do Setor.

Certifique-se,
publique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 16 de Agosto de 2017.

FRANCISCO FELIX MELO DE FARIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:FE41F06C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 126/2017/PMNR DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009 e suas alterações através da Lei Municipal n° 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
AUTORIZAR que se proceda o empenho de **01 (UMA) diária,** em favor de **FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES JUNIOR – Motorista** – a importância de **R$ 120,00** (Cento e Vinte Reais) referente ao **dia 16 do mês de Agosto** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Sobral – CE,** onde irá a serviço da **Prefeitura Municipal de Nova Russas**, despesa correrá por conta da verba nº 0801 12 122 0014.2.043 – 3.3.90.14.00.
A liquidação e posterior pagamento da diária será procedido com apresentação de atesto pelo Chefe do Setor.

Certifique-se,
publique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 16 de Agosto de 2017.

FRANCISCO FELIX MELO DE FARIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:0B689D99

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 127/2017/PMNR DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009 e suas alterações através da Lei Municipal n° 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
AUTORIZAR que se proceda o empenho de **01 (UMA) diária,** em favor de **HUMBERTO ROBSON DA SILVA PINHEIRO – Motorista** – a importância de **R$ 120,00** (Cento e Vinte Reais) referente ao **dia 16 do mês de Agosto** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Sobral – CE,** onde irá a serviço da **Prefeitura Municipal de Nova Russas**, despesa correrá por conta da verba nº 0801 12 122 0014.2.043 – 3.3.90.14.00.
A liquidação e posterior pagamento da diária será procedido com apresentação de atesto pelo Chefe do Setor.

Certifique-se,
publique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 16 de Agosto de 2017.

FRANCISCO FELIX MELO DE FARIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:51C13EDC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 128/2017/PMNR DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009 e suas alterações através da Lei Municipal n° 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:

AUTORIZAR que se proceda o empenho de **01 (UMA) diária,** em favor de **ANTONIO QUERDINALDO ANDRADE CAVALCANTE – Motorista** – a importância de **R$ 120,00** (Cento e Vinte Reais) referente ao **dia 16 do mês de Agosto** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Sobral – CE,** onde irá a serviço da **Prefeitura Municipal de Nova Russas**, despesa correrá por conta da verba nº 0801 12 122 0014.2.043 – 3.3.90.14.00.
A liquidação e posterior pagamento da diária será procedido com apresentação de atesto pelo Chefe do Setor.

Certifique-se,
publique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 16 de Agosto de 2017.

FRANCISCO FELIX MELO DE FARIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:ADB3D735

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 129/2017/PMNR DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009 e suas alterações através da Lei Municipal n° 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
AUTORIZAR que se proceda o empenho de **01 (UMA) diária,** em favor de **FRANCISCO ANTONIO FARIAS PEDROSA – Motorista** – a importância de **R$ 120,00** (Cento e Vinte Reais) referente ao **dia 16 do mês de Agosto** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Sobral – CE,** onde irá a serviço da **Prefeitura Municipal de Nova Russas**, despesa correrá por conta da verba nº 0801 12 122 0014.2.043 – 3.3.90.14.00.
A liquidação e posterior pagamento da diária será procedido com apresentação de atesto pelo Chefe do Setor.

Certifique-se,
publique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 16 de Agosto de 2017.

FRANCISCO FELIX MELO DE FARIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:2B3C5300

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO SS-TP003/17

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - A Comissão de Licitação localizada na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, comunica aos interessados que no dia *1º de setembro de 2017, às 09:00 horas*, abrirá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº SS-TP003/17, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE ENDEMIAS, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público.

Nova Russas/CE, 17 de agosto de 2017.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:BDB0AB3D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: Janeiro a Junho de 2017/ Semestre: Janeiro a Junho

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')			R$ 1,00
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1° Semestre	Até o 2° Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA			
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	22.565,22	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	22.565,22	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) restos a pagar processadores (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00
Receita corrente líquida – RCL	20.382.195,63	20.382.195,63	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/ RCL)	0,00	0,00	0,00
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	0,00	0,00	0,00
Limite de alerta (inciso III do parag. 1° do art.59 da LRF) (%)	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual (IV=V+VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00
Dívida de PPP (V)	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de dívidas (VI)	0,00	0,00	0,00
De tributos	0,00	0,00	0,00
De contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituições não financeiras	0,00	0,00	0,00
Dívida com Instituições financeira (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
Antecipação de receita orçamentária – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais dividas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
Obrigações não integrantes da D.C.	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

JOSÉ JOSIMAR DOMINGOS DA SILVA
Presidente

PLACONT COONTABILIDADE E SERVIÇOS
Contador
CRC 1902304

LUCAS CARNEIRO DA SILVA
Controlador Interno

MARIA OSANETE COLARES
Tesoureiro (a)

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:B01A4803

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei nº 324 de 06 de junho de 1997 e regulamentada através do Decreto nº 009/2017 de 07 de março de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) DIÁRIAS, a Servidora que indica, dando outras providências:

NOME: Eliane Monteiro da Silva
CARGO/FUNÇÂO: Auxiliar do Coordenador de Educação Infantil
DESTINO: Quixadá
Nº DE DIÁRIA: 02 (duas)
VALOR UNITÁRIO: R$ 100,00 (Cem reais)
VALOR CONCEDIDO: R$ 200,00 (Duzentos reais)
DATA DA VIAGEM: 17 e 18/08/2017

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento do mesmo para Quixadá, para participar do 3º Formação do Eixo da Educação Infantil.

Art.2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar a Servidora o pagamento em moeda corrente do país mediante recibos de diárias.

Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 15 de agosto de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:476DF45A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/ 2017.

Constituir Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação da Equipe do Centro de Referencia da Assistência Social- CRAS- Nível Superior e Programa Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz – Nível Médio e adota outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, o Sr. Eduardo Feijó Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação da Equipe do Centro de Referencia da Assistência Social- CRAS- Nível Superior e Programa Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz – Nível Médio a qual ficará responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a confecção dos editais de inscrição até a divulgação dos resultados e convocação dos candidatos.

Art. 2º - Designar os componentes da Comissão Organizadores assim especificados, sob a presidência do primeiro:

1 - Presidente: Rafaela Ferreira carneiro

2- Secretários responsáveis pelas inscrições: Ana Paula Sousa Costa

3 - Entrevistadores: Ana Paula Cristóvão da Silva,

Art. 3º - Os membros da comissão ficarão responsáveis por toda a logística referente a avaliação curricular, entrevista, seleção e convocação e dos candidatos.

Art. 4º - Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão decididas pelos membros desta comissão e aprovados pela Secretária de Desenvolvimento Social de Paramoti -CE.

Art. 5º -, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 14 de agosto de 2017.

EDUARDO FEIJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:5E36A236

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI-AVISO DE RESULTADO DE JUGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI-AVISO DE RESULTADO DE JUGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO- O presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que após analise das propostas apresentadas na Concorrência Publica sob o **Nº 2017051501-SEINFRA**, com o seguinte objeto: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE PARAMOTI,** foi declarada **VENCEDORA** a empresa **TFA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ:** 23.281.776/0001-22, por ter apresentado proposta com o menor valor global na quantia de R$: 811.539,00 (oitocentos e onze mil quinhentos e trinta e nove reais), cientes aos interessados. Ficando assim aberto o prazo recursal conforme Art. 109, alínea "B" da Lei 8.666/93. Para maiores informações, Rua 04, s/nº, Prefeito Araci Santos, Paramoti-Ceara- Fone: 85-3320-1289,

Paramoti 15 de Agosto de 2017

RAFAEL SANTOS DANTAS
Presidente.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:CBC1F087

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Partes: a Prefeitura Municipal de Paramoti, através da Secretaria de Infraestrutura, e **Antônio Paulo de Oliveira**. Objeto: Contrato de prestação dos serviços de **OPERADOR DE MAQUINAS PATROL DO PAC -2** a serem prestados no Município de Paramoti. Prazo da Vigência: 6 (seis) meses. Signatários: Jose Ivanelson R. Melo e **Antônio Paulo de Oliveira**.
Data do Contrato: 03 de Julho de 2017.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:3E2B4B77

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratada: JOSÉ WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Assessoria e Consultoria junto as Unidades Administrativas do Município de Pindoretama/CE.

Valor Global por Secretaria:	R$ 37.500,00 - Secretaria de Administração e Finanças;
	R$ 37.500,00 - Secretaria de Educação, cultura e Juventude;
	R$ 37.500,00 - Secretaria de Saúde;
	R$ 13.500,00 - Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Vigência: 31/12/2017.
Data de Assinatura: 04/08/2017.
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: José Rubens Pires Feitosa – Secretário de Administração e Finanças; Maria Martins de Carvalho – Ordenadora de Despesas da Sec. de Educação, Cultura e Juventude; Sharliane Monteiro da Rocha – Secretária de Saúde; Joana Alves de Aguiar Rodrigues – Secretária do Trabalho e Assistência Social. Pela **JOSÉ WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA-ME** - José Wilson Gonçalves de Oliveira.

Pindoretama - CE, 04 de Agosto de 2017.

JOSÉ RUBENS PIRES FEITOSA
Secretário de Administração e Finanças

MARIA MARTINS DE CARVALHO
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

JOANA ALVES DE AGUIAR RODRIGUES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:80F936F0

SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA;
Contratada: OLIVEIRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA;
Valor Global: R$ 1.025.513,50 (Um milhão vinte e cinco mil quinhentos e treze reais e cinquenta centavos);
Objeto: Contratação de serviços de engenharia civil para a execução da 1ª etapa da reforma e ampliação do estádio de futebol na Sede do Município de Pindoretama/CE, conforme contrato de repasse nº. 1023.077-56.
Vigência: 31/12/2017.
Data de Assinatura: 11/08/2017
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: Marcelo Rocha da Silva – Secretário do Desporto e Lazer. Pela **OLIVEIRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** – Manoel Viana dos Santos Filho, Sócio Administrador.

Pindoretama - CE, 11 de Agosto de 2017.

MARCELO ROCHA DA SILVA
Secretário do Desporto e Lazer do Município de Pindoretama

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:43138870

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA DIÁRIA Nº 064/2017

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Neila Maria Vitoriano de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora Francileide Rodrigues dos Santos Vitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com o cargo de Coordenadora Pedagógica, para viajar à cidade de Senador Pompeu, Ceará, para participar do 3º Encontro de Formação de Formadores do 1º e 2º anos do Eixo Ensino Fundamental I do MAIS PAIC, que será realizado no dia 21 de agosto de 2017.
Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação fica atribuída 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro-CE, 16 de agosto de 2017.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:E83235BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA DIÁRIA Nº 065/2017

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Neila Maria Vitoriano de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora Angela Maria Oliveira de Menezes, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com o cargo de Professora, para viajar à cidade de Senador Pompeu, estado do Ceará, para participar do 3ª Formação do Ensino Fundamental II, que acontecerá nos dias 28 e 29 de agosto de 2017.
Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação fica atribuída 1,5 uma diária e meia.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, 16 de agosto de 2017.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária Municipal Educação e Cultura

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:2451CDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA DIÁRIA Nº 066/2017

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Neila Maria Vitoriano de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor José Patrício Freitas da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com o cargo de Professor, para viajar à cidade de Senador Pompeu, estado do Ceará, para participar do 3ª Formação do Ensino Fundamental II, que acontecerá nos dias 28 e 29 de agosto de 2017.
Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação fica atribuída 1,5 uma diária e meia.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, 16 de agosto de 2017.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária Municipal Educação e Cultura

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:C06B9361

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE ANULAÇÃO - A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Governo, Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE, torna público a **ANULAÇÃO** do Pregão Presencial 036/2017, que seria realizao no dia 23/08/2017 às 8h, que tem por objeto a **Contratação de empresa para executar os serviços de cadastro e mapeamento imobiliário urbano do Município de Quiterianópolis - CE.** Sendo anulado por ilegalidade de ofício, com amparo no art. 49 da Lei 8.666/93. Abre-se prazo de cinco dias úteis, contados a partir desta publicação, para interposição de recurso pelos interessados.

Quiterianópolis - CE, 16 de agosto de 2017.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Governo, Administração e Planejamento

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:EA4D315D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.08.001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Nomear o (a) Senhor (a) TIAGO WILLIAM MENEZES DE QUEIROZ, no cargo em comissão de Gerente do Núcleo de Cadastro e Controle de Pagamento, vinculado à Secretaria da Administração, competindo-lhes as atribuições e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Agosto de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:A66DB426

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17.07.001/2017

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a (o) Senhor (a) ANTÔNIO WELLINGTON COSTA MACHADO, portador (a) do CPF 891.505.973-53, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria de Saúde, admitido (a) em 02/05/2005, matrícula 0557048, no cargo de Agente Sanitário, Licença Sem Ônus, por um período de 03 (Três) anos, conforme o Artigo 96 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 17 de Julho de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:5E27094C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.08.009/2017

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a (o) Senhor (a) ARYLA DE ALMEIDA SILVA, portador (a) do CPF 648.671.703-30, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria de Saúde, admitido (a) em 01/03/2011, matricula 0897906, no cargo de Médica, Licença Sem Ônus, por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 96 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Agosto de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:20E2CC2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.08.007/2017

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) TEREZINHA FERREIRA DA SILVA LIMA, portador (a) do CPF 318.109.853-15, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria de Educação, admitido (a) em 01/02/1983, matricula 0809926, no cargo de Auxiliar de Serviços, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Agosto de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:42981684

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.08.006/2017

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA LUCI DE ARAÚJO LIMA, portador (a) do CPF 283.989.203-00, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria de Educação, admitido (a) em 18/02/1986, matricula 0811432, no cargo de Auxiliar de Serviços, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Agosto de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:86EE3FF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.08.010/2017

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) JOSÉ PERUCIO TORRES DA SILVA, portador (a) do CPF 210.754.503-06, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria de Saúde, admitido (a) em 02/02/1998, matricula 0812102, no cargo de Professor, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Agosto de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:721EDF32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04.08.001/2017

CONCEDE RETORNO DE FUNÇÂO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) THIAGO SOUSA FELIX, portador(a) do CPF 932.006.333-87, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) Departamento Secretaria de Saúde, admitido(a) em 05/07/2010, no cargo de Psicólogo, retorno às suas funções, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 04 de Agosto de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:41895821

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03.08.001/2017

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA ELISABETE NUNES, portador (a) do CPF 310.609.353-68, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria de Educação, admitido (a) em 18/04/1986, matricula 0817864, no cargo de Professora, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 03 de Agosto de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:8044B285

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.08.005/2017

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA DO SOCORRO DE LIMA CARNEIRO, portador (a) do CPF 247.935.073-87, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria de Saúde, admitido (a) em 18/06/1984, matricula 0667730, no cargo de Atendente, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Agosto de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:B131DA52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.08.004/2017

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ANTONIA LUCIA PEREIRA DE SOUSA PAULO, portador (a) do CPF 381.189.473-00, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria de Saúde, admitido (a) em 06/10/1987, matricula 0801755, no cargo de Gari, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Agosto de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:909432F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.08.008/2017

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a (o) Senhor (a) NAILMA TAVEIRA DE AQUINO, portador (a) do CPF 904.070.913-00, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria de Educação, admitido (a) em 02/02/2009, matricula 0900015, no cargo de Professora, Licença Sem Ônus, por um período de 04 (quatro) meses, conforme o Artigo 96 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Agosto de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:F0C32228

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.08.002/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Nomear o (a) Senhor (a) CONCEIÇÃO DANIELLE NOGUEIRA CRUZ, no cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Análises de Informação, simbologia DAS-6, vinculado à Secretaria de Saúde, competindo-lhes as atribuições e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Agosto de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:A4491F65

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.850 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.572/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou a presente lei, não havendo sanção expressa, considera-se sanção tácita, conforme art. 56, §1 da Lei Orgânica do Município de Quixadá.

Art. 1º - A lei Municipal nº 2.572, de 19 de abril de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º.** Fica o Prefeito Municipal de Quixadá autorizado a desafetar e doar em favor da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 02.657.521/0001-23, Um terreno situado na Avenida Jesus Maria José, Bairro Jardim dos Monólitos, nesta cidade, de sua propriedade, com uma área de 1.377,40m2 (Um mil, trezentos e setenta e sete vírgula quarenta metros quadrado), com as seguintes confrontações: ao Poente; Limita-se com o terreno de propriedade de Francisca Darly Cabral dos Santos, medindo 16,00m, ao Nascente; Limita-se com Avenida Jesus Maria José, medindo 37,00 metros; ao Norte; Limita-se com a Rua Paulo Queiroz Pierre, medindo 56,00m e Sul; Limita-se com a Delegacia de Defesa da Mulher, medindo 52,00m, desmembrado da Matrícula 221, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Quixadá–Ce.

Art. 2º. A finalidade do presente imóvel é para construção da sede da Defensoria Pública do Estado do Ceará no município de Quixadá.

Art. 3º. A entidade beneficiada com a presente doação terá o prazo de 03 (três) anos para a construção da sede da Defensoria Pública do Estado do Ceará no município de Quixadá, sob pena de os terrenos objetos da presente doação reverter ao patrimônio do município.

Art. 4º. Todas as despesas decorrentes da escrituração da transferência do terreno doado correrão por conta da donatária, Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá aos 16 de agosto de 2017.

SANÇÃO TÁCITA

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:ADF06EB1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0143/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCA SILVEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de FORTALEZA, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Quixeré com a Assessoria Jurídica da UVC , no dia 14 de Agosto de 2017, **sobre Reforma politica**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 14 de Agosto de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:E82150F8

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0144/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)MARIA BERNADETE LIMA CHAVES**, ocupante do cargo de vereadora 02(duas) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais)cada, perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de FORTALEZA, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Quixeré com a Assessoria Legislativa da UVC- União dos Vereadores e Câmaras do Ceará , nos dias 14 e 15 de Agosto de 2017, **sobre a Criação do Projeto de Resolução da Câmara Itinerante**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 14 de Agosto de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:B8833C2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 035.01.08.2017-REPUBLICADA POR ERRO NO ÓRGÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) ARISSANDRA RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Classe C, referência 04, Matrícula 042033-6 e Professor Educação Básica I, Classe C, referência 05, Matrícula 041766-1 pelo prazo de 05 (cinco) meses no período de 01 de agosto de 2017 a 28 de dezembro de 2017, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de agosto de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A6F5522C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 239/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **KEYLANE CARVALHO DE ALBUQUERQUE**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 049.041.193-20, RG N.º 2002028149782 SSP/CE, para exercer o cargo de **ASSISTENTE TECNICO**, do(a) ***SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Agosto de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:C7ADA271

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 240/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017 , (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***TARCISIO DE MELO FERREIRA FILHO*** inscrito (a) no CPF sob o n.º 062.929.753-39, RG N.º 20071323141 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TECNICO,*** do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Agosto de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:9E69F468

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 241/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 DE 04 DE Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a).***ANTONIA THALYTA PEREIRA CARVALHO***, inscrito (a) no CPF sob o n.979.068.163-15, RG N.º 200102805425-2 SSP-CE, para exercer o cargo de ***OFICIAL DE GABINETE ,*** do(a) ***GABINETE DO PREFEITO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Agosto de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:23CEA540

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 242/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **NIELLY KELLY RODRIGUES SOUSA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 014.863.803-51, RG N.º 2000028078471 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TECNICO***, do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Agosto de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:EEB4C58B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 243/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **MAURICIO FERNANDES DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 878.477.873-34, RG N.º 95028019748 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TECNICO,*** do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 Agosto de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:901AB7E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 244/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***RAFAEL OLIVEIRA PAIVA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 033.272.963-08, RG N.º 2001099102730 SSP/CE, para exercer o cargo de ***SUPERVISOR DO NÚCLEO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO*** do(a) ***SECRETARIA DE SAÚDE*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Agosto de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:92F370A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 245/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***GISELL MARIA MESQUITA SOUSA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 660.148.673-68, RG N.º 20030280282-90 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO***, do(a**) SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO** do Município de São Benedito- CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Agosto de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:CBFEF4F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 246/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***ROSA DA SILVA ARAUJO LIMA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 853.171.523-72, RG N.º 96028102473 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO,*** do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÂO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Agosto de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:BADB2742

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 247/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***JOSE LOPES DE ARAUJO***, inscrito (a) no CPF sob o n.º005.548.187-60, RG N.º 2005028082607 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO,*** do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Agosto de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:1DE52228

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 248/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***ANA MARIA ARAGÃO RODRIGUES*****,** inscrito (a) no CPF sob o n.º298.145.023-91, RG N.º 2008010431108 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO,*** do(a) ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Agosto de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:C50AE747

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 249/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***SAMARA DE PAULA CAVALCANTE***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 048.072.793-78, RG N.º 2006016010035 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO*** do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Agosto de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:A05155D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 250/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***ANTONIA OSMARINA AMARILO DE SOUSA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 698.773353-87, RG N.º 51302582 SSP/CE, para exercer o cargo de ***COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE***, do(a) ***SECRETARIA DE DESENV. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Agosto de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:16ECB18C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 251/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***FRANCISCO OTACILIO DE LIMA*** , inscrito (a) no CPF sob o n.º 441.772.403-20, RG N.º 184948189 SSP/CE, para exercer o cargo de ***COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA*** do(a) ***SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e

Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Agosto de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:73C5154A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 252/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***MARIA GLEICIANE CANUTO DE SOUZA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 038.267.583-58, RG N.º 2004028051096 SSP/CE, para exercer o cargo de ***SUPERVISORA DO NÚCLEO DAS FARMACIAS DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE*** , do(a) ***SECRETARIA DE SAÚDE*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Agosto de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:039E7274

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 253/207

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº1082/2017 , (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***HELAYNE CLAUDIA ARAUJO PRADO***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 472.561.843-87, RG N.º 91002006204 SSP/CE, para exercer o cargo, *de* ***SUPERVISORA DA CELULA DA CASA DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES*** do(a) ***SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Agosto de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:3E81460A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 254/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***NEUDO BENJAMIM GOMES***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 545.246.873-00, RG N.º 2449732-92 SSP/CE, para exercer o cargo de ***SUPERVISOR DO NÚCLEO DE CLASSIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS***, do(a) ***SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO*** do Município de São Benedito- CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Agosto de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:6674E92F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 255/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal n° 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***JOSÉ AIRAN DE SOUSA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 501.519.753-53, RG N.º 2001028096923 SSP/CE para exercer o cargo de ***SUPERVISOR DO NUCLEO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO***, do(a) ***SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO*** do Município de São Benedito-CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Agosto de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:1D00005E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 257/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de

acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a).***MARIA DAS DORES RODRIGUES FREIRE***, inscrito (a) no CPF sob o n.º283.970.828-08, RG N.º 9602808243-0 SSP/CE, para exercer o cargo de ***SUPERVISOR DO NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DO SUS, AVALIAÇÃO E CONTROLE DE SISTEMAS***, do(a) ***SECRETARIA DE SAÚDE*** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de AGOSTO de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:75AF55C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 258/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a) ***LUCIA PEREIRA DA SILVA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º045753163-00 , RG N.º 568625249 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TECNICO*** , do(a) ***SECRETARIA DE SAÚDE*** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Agosto de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:75B3BCCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 259/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***MARIA AUXILIADORA MELO DE BRITO*****,** inscrito (a) no CPF sob o n.º 309.667.523-68, RG N.º 1019916-86 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO,*** do(a) ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de AGOSTO de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:E6417FF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 260/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal Nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a).***CARLOS FERREIRA GUIMARAES***, inscrito (a) no CPF sob o n.º060.203.573-25, RG N.º 2004028133262 SSP/CE, para exercer o cargo de ***SUPERVISOR DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL*** (a) ***SECRETARIA DE SAÚDE*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Agosto de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:1592C0DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 261/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a) **MIRLENY FREITAS VICTOR** , inscrito (a) no CPF sob o n.º 018.105.673-94, RG N.º 2000028212232 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO,*** do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Agosto de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:39EC8633

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 262/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a).***ANTONIA DE MARILAC SILVA***, inscrito (a) no CPF sob o n º 413.965.453-87, RG N.º 97002346810 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TECNICO***(a) ***SECRETARIA DE SAÚDE*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Agosto de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:AB7671F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 263/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a) ***DIOGO GOMES DE BRITO***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 041.927.123-69, RG N.º 20071256282 SSP/CE, do cargo de **SUPERVISOR DO NÚCLEO DE ATENÇÃO BASICA À SAÚDE E SAÚDE DO TRABALHADOR** , do(a) ***SECRETARIA DE SAÚDE*** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Agosto de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:B57A1C92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 264/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a) ***DIOGO GOMES DE BRITO***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 041.927.123-69, RG N.º 20071256282 SSP/CE, para exercer o cargo de ***COORDENADOR DE COMPRAS E SERVIÇOS***, do(a) ***SECRETARIA DE SAÚDE*** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Agosto de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:2AE97887

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 265/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a). **ALANA DE PAIVA MELO**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 048.187.753-39, RG N.º 2006028041054 SSP/CE, do cargo, de **ANALISTA DE COMPRAS E SERVIÇOS** do(a) ***GABINETE DO PREFEITO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Agosto de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:B0CB9BEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 266/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura

Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **ALANA DE PAIVA MELO**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 048.187.753-39, RG N.º 2006028041054 SSP/CE, para exercer o cargo, de **COORDENADORA DE PROGRAMAS E PROJETOS DE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO** do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Agosto de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:3A35B9EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 267/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a).***LUCIMAR BRITO DE OLIVEIRA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º245.590.163-72, RG N.º 2007084371-0 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO,*** do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Agosto de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:C76F23F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 268/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***TERESA MELO FERREIRA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º979.868.243-34, RG N.º 2007564290-0 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO,*** do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Agosto de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:4527D87F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 269/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***SEBASTIÃO PEREIRA BRITO***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 122.785.803-53, RG N.º 1122704, SSP/CE, para exercer o cargo de ***SUPERVISOR DO NÚCLEO DE SAÚDE DA FAMILIA*** do(a) ***SECRETARIA DE SAÚDE*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Agosto de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:CDAE4D5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 270/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***NOÉLIA COSTA PEREIRA MELO***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 815.739.283-72, RG N.º 3007963-96 SSP/CE, para exercer o cargo de ***COORDENADORA DE IMUNIZAÇÃO E PROGRAMAS ESTRATEGICOS*** do(a) ***SECRETARIA DE SAÚDE*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Agosto de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:FE5EE172

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 271/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a) ***MARIA AUCILENE ISAIAS DA SILVA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 087.403.267-99, RG N.º 95024025727 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TECNICO*** , do(a) ***SECRETARIA DE SAÚDE*** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Agosto de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:477D32A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 272/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a) ***MARIANE PEREIRA MATOS DA SILVA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 056.657.033-54, RG N.º 20074932688 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TECNICO*** , do(a) ***SECRETARIA DE SAÚDE*** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Agosto de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:09CD4C1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 273/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a) ***MARIA ONETE FARIAS RODRIGUES***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 677.313.843-49, RG N.º 8253080 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TECNICO*** , do(a) ***SECRETARIA DE SAÚDE*** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Agosto de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:F29608B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 275/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a) ***MARIA ZENEIDE ALVES DE BRITO***, inscrito (a) no CPF sob o n.º789.073.813-72, RG N.º 2006098095102 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TECNICO*** , do(a) ***SECRETARIA DE SAÚDE*** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Agosto de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:BE2379D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 276/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a) **MARCIA *MARIA PEREIRA DE SOUSA SILVA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 023.566.123-60, RG N.º 2004028088682 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TECNICO*** , do(a) ***SECRETARIA DE SAÚDE*** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Agosto de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:9C8C92E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 277/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a) **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES CORREIA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 009.386.813-89, RG N.º 075553628 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TECNICO*** , do(a) ***SECRETARIA DE SAÚDE*** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Agosto de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:738CB591

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 278/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017 , (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **PALOMA MARINHO DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 047.522.932-19, RG N.º 200502805999-0 SSP/CE, para exercer o cargo de ***SUPERVISOR DO NUCLEO DE FARMACIA HOSPITALAR E ANALISES CLINICAS*** (a) ***SECRETARIA DE SAÚDE*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Agosto de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:339ECAFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 279/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 DE 04 de MAIO DE 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a).***GEANE APARECIDA GUIMARAES*** , inscrito (a) no CPF sob o n.º 036.020.393-07, RG N.º 200502807744-1 SSP/CE, para exercer o cargo de ***SUPERVISOR DE REGISTRO DO HOSPITAL*** (a) ***SECRETARIA DE SAÚDE*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Agosto de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:6671BC8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 256/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***CLEUSON HENRIQUE FERREIRA ANDRADE***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 050.875.593-01, RG N.º 2003028127590 SSP/CE, para exercer o cargo de ***SUPERVISOR DO NÚCLEO DA VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL***, do(a) ***SECRETARIA DE SAÚDE*** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de AGOSTO de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:958C8269

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0574/2017 DE 19 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 84 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Secretária de Saúde do Município e Gestora do Sistema Único de Saúde/SUS Municipal, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o art. 17 da Lei Nº 8.080/90,

CONSIDERANDO, a Resolução Nº 07/2017, de 16 de maio de 2017, do Conselho Municipal de Saúde - CMS, que deliberou pela realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher – 1ª CMSMu, no dia 1º de junho de 2017, com o Tema "Saúde das Mulheres: Desafios para a Integralidade com Equidade", e o eixo "Implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres",

CONSIDERANDO, a Resolução Nº 08/2017, de 16 de maio de 2017, do Conselho Municipal de Saúde - CMS, que aprova o Regimento da 1ª CMSMu,

CONSIDERANDO, o Decreto Nº 029/2017, de 11 de maio de 2017, que convoca a 1ª CMSMu,

RESOLVE:

Art.1º - Instituir as Comissões Organizadoras da 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher – 1ª CMSMu.

Art.2º - As Comissões Organizadoras, ora instituídas, eleitas pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde - CMS em sua 239ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de maio de 2017 tem a seguinte composição:

I- **Plenário do Conselho Municipal de Saúde**

II- **Coordenação**
Presidente: *Diana Kerley Cabó Maia*
Coordenador Geral: *Betyzeide Maia Malveira*
Coordenador Geral Adjunto: *Karla Geanny Saraiva Costa*
Secretário Geral: *Antônio Pereira da Silva Neto*

III - **Comissão de Infraestrutura**
Coordenador - *Bernadete Maia Malveira*
- *Wilza Carla Chaves Colares*
- *Lyneraylly Yana Maia*
- *Gerardina Almeida Maia*

IV - **Comissão de Relatoria**
Relator Geral- *Ádila Maria de Almeida Moura*
Relator Adjunto – *Késsia Gadelha Maia*
– *Nilma Costa Maia*
– *Bernadete Maia Malveira*
– *Sâmua Kelen Mendes de Lima*

V - **Comissão de Comunicação e Mobilização**
Coordenador – *José Damião Freitas Maia*
Membros – *Coordenadores das Unidades Básicas de Saúde*
– *Técnicos da Secretaria de Saúde*

VI - **Apoio Administrativo** – *Prefeitura Municipal*
– *Secretaria de Saúde*

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de maio de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:45F79C15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 020/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao vigente orçamento e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que faculta o Art. 7º, da Lei Municipal N° 1.566, de 31/10/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Natureza	Crédito(s) (R$)
0188-0701-20.605.0496.2.023	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
0786-0901-12.306.0020.2.071	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	8.000,00
0631-1701-04.124.0067.2.068	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
0785-0901-12.306.0020.2.070	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	19.500,00
0734-1001-08.244.0028.2.079	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	8.000,00
0873-0501-04.129.0008.2.015	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500,00
0242-0901-12.122.0004.2.032	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	53.000,00
0151-0601-18.541.0005.2.017	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
0271-1001-08.122.0004.2.049	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
0240-0901-12.122.0004.2.032	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	154.000,00
0217-0801-10.122.0016.2.025	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
0189-0701-20.605.0496.2.023	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
0586-0501-04.122.0012.2.014	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	200.000,00
Total (R$)		**582.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Natureza	Anulação(ões) (R$)
0387-0301-15.451.0032.1.002	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	100.000,00
0389-0301-17.512.0043.1.006	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	100.000,00
0313-1301-13.391.0032.1.029	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	60.000,00
0473-1301-13.392.0032.1.030	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	50.000,00
0765-1502-16.481.0352.1.032	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	50.000,00
0766-1502-16.482.0353.1.033	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	100.000,00
0311-1201-20.608.0037.2.060	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
0323-1301-13.392.0004.2.061	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
0331-1301-13.392.0059.2.062	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total (R$)		**582.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de abril de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:F59DC7C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 023/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao vigente orçamento e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que faculta o Art. 7º, da Lei Municipal N° 1.566, de 31/10/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.833.640,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e três mil e seiscentos e quarenta reais), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Natureza	Crédito(s) (R$)
0077-0301-15.452.0042.2.008	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.200.000,00
0708-0902-12.365.0021.2.038	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	30.000,00
0695-0902-12.368.0076.2.041	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	75.000,00
0240-0901-12.122.0004.2.032	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00
0111-0401-04.122.0007.2.012	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
0493-1401-27.812.0806.2.065	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
0824-0201-04.122.0005.2.004	3.3.50.41.00 - Contribuições	5.000,00
0277-1002-08.244.0025.2.057	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	1.800,00
0326-1301-13.392.0004.2.061	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
0223-0901-12.122.0004.2.032	3.1.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas	7.000,00
0330-1301-13.392.0059.2.062	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.640,00
0827-0801-10.301.0016.2.027	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	35.700,00
0635-0801-10.302.0002.2.028	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	345.000,00
0328-1301-13.392.0059.2.062	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	6.000,00
0830-1301-13.392.0059.2.062	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.000,00
0217-0801-10.122.0016.2.025	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
Total (R$)		**2.833.640,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Natureza	Anulação(ões) (R$)
0390-0301-17.512.0043.1.006	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	60.000,00
0389-0301-17.512.0043.1.006	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	200.000,00
0391-0301-26.782.0033.1.007	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	100.000,00
0745-0301-26.782.0033.1.009	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	220.000,00
0762-0801-10.303.0032.1.018	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	250.000,00
0687-0901-12.368.0032.1.024	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	200.000,00
0061-0301-04.122.0004.2.006	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores	90.000,00
0059-0301-04.122.0004.2.006	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00
0077-0301-15.452.0042.2.008	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	728.000,00
0665-0801-10.301.0016.2.027	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
0920-0801-10.302.0002.2.028	3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	418.000,00
0227-0901-12.122.0004.2.032	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
0674-0901-12.368.0076.2.036	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	137.640,00
Total (R$)		**2.833.640,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de maio de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:82F32CC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 043/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Regulamenta, no âmbito do Município de Tabuleiro do Norte, o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que o Sistema de Registro de Preço de que trata art. 15, §3º, da Lei nº 8.666/1993, é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão, *sui generis*, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1°. As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Tabuleiro do Norte, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2°. Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - *Sistema de Registro de Preços* - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisições de bens, para contratação futura;

II - *ata de registro de preços* - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - *órgão gerenciador* - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dela decorrente;

IV - *órgão participante* - órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

V - *órgão não participante* - órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços;

Art. 3°. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidades de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou,

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II
DASCONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS

Art. 4°. Quando for conveniente a gestão, poderá ser deflagrado certame licitatório para contratações compartilhadas por órgãos e entidades da Administração Pública, desde que todos tenham as mesmas necessidades e interesses de contratar o mesmo objeto.

Parágrafo único. Na ocorrência de licitações compartilhadas de que trata o caput deste artigo, aplicar-se-ão, subsidiariamente a este Decreto, as normas do art. 4º do Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 8.250/2014.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 5°. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

III - solicitar ao setor competente a realização de pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

V - realizar o procedimento licitatório por meio da respectiva comissão;

VI - gerenciar a ata de registro de preços;

VII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de informações no procedimento licitatório;

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

X - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no parágrafo § 5° do art. 22 deste Decreto, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 6°. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei n° 8.666/1993, e da Lei n° 10.520/2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

Parágrafo único. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CAPÍTULO V
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 7°. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei n° 8.666/1993, ou na modalidade pregão, nos termos da Lei n° 10.520/2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1°. O julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2°. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 8°. O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação de serviços.

§ 1°. No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para a aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2°. Na situação prevista no § 1°, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 9°. O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis n° 8.666/1993, e n° 10.520/2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medidas usualmente adotadas;

II - estimativas de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4° do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no *caput* do art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e,

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1°. O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2°. Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3°. A estimativa a que se refere o inciso III do *caput* não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§ 4°. O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do *caput* não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO VI
DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bem ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3° da Lei n° 8.666/1993;

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio do diário oficial dos municípios/APRECE e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e,

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1°. O registro a que se refere o inciso II do *caput* tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§ 2°. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do *caput*, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§ 3°. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se o inciso II do *caput* será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13, e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§ 4°. O anexo que trata o inciso II do *caput* consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3° do art. 15 da Lei n° 8.666/1993.

§ 1°. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei 8.666/1993.

§ 2°. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observados o disposto no art. 57 da Lei n° 8.666/1993.

§ 3°. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei n° 8.666/1993.

§ 4°. O contrato decorrente de Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CAPÍTULO VII
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 13. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar da ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 14. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 15. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei n° 8.666/1993.

Art. 16. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VIII

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei n° 8.666/1993.

Art. 18. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1°. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2°. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 19. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem a aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pala Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei n° 8.666/1993, ou no art. 7° da Lei n° 10.520/2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO IX
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1°. Os órgão e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2°. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e o órgão participante.

§ 3°. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4°. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5°. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6°. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7°. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23. A designação da comissão de licitação, pregoeiro e leiloeiro será formalizada através de Portaria do Chefe do Poder Executivo, com observância do art. 51 da lei geral das licitações, e de outras correlatas de regência.

Art. 24. Além das atribuições disciplinadas na legislação federal de regência compete, ainda, à Comissão de Licitações:

I - elaborar as minutas de Edital e de Contrato;

II - indicar o local de realização de audiências;

III - as práticas acerca da comunicação aos interessados no certame licitatório e a indicação de órgãos de publicação.

Parágrafo único. Imediatamente após a elaboração, as minutas de editais e de contratos serão submetidos à analise e aprovação da Procuradoria-Geral do Município-PGM.

Art. 25. No exercício de suas atividades específicas a Comissão de Licitações gozará de plena autonomia funcional, sem ingerência do contratante, podendo, ainda, corrigir de ofício erro em edital, em face do princípio da autotutela.

Parágrafo único. A cada alteração do instrumento convocatório corresponderá novo exame jurídico pela PGM e nova publicação do Edital.

Art. 26. A solicitação de despesas será feita de acordo com o modelo padrão utilizado pela Prefeitura, e enviada à Central Única de Compras e Serviços para a cotação de preços.

§ 1º. A solicitação de despesa deverá conter, além da descrição clara e precisa do objeto, a classificação funcional programática e a necessária justificativa apta a definir a necessidade, a conveniência e a presença dos requisitos necessários à contratação.

§ 2º. Para registro de preço na modalidade Pregão, a solicitação de despesa será acompanhada de Termo de Referência do Objeto para a elaboração do Edital.

Art. 27. Integrará a solicitação de despesa informação da Secretaria de Finanças-SEFIN acerca da existência de orçamento disponível para a aquisição ou contratação de serviço, com a assinatura do responsável pela informação.

Art. 28. Dentro da processualística licitatória, toda a documentação a ser produzidos tais como autorizações e/ou permissões, pareceres e outros, caso a caso, serão lavradas em documento oficial (com timbre) específico do município.

Art. 29. Durante a execução do contrato será terminantemente observado:

I - a antecedência razoável necessária para aditivação se for o caso, ou início do próximo processo licitatório, para que não haja prejuízo para o Município; e,

II - a responsabilidade pela definição do objeto da licitação.

Art. 30. Os demais atos formais de autuação, protocolo, adjudicação, homologação, aprovação, rescisão, alteração, revogação, anulação, parecer e outros, inerentes ao procedimento licitatório, obedecerão aos regramentos e formas estabelecidas na legislação de regência.

Art. 31. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto, e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 32. Até a completa adequação do sítio oficial da Prefeitura Municipal para atendimento ao disposto no § 1° do art. 5°, o órgão gerenciador deverá:

I – providenciar a assinatura da ata de registro de preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes; e

II – providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.

Art. 33. Até a completa adequação do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte para atendimento ao disposto nos incisos I e II do *caput* do art. 11 e no inciso II do § 2° do art. 11, a ata registrará os licitantes vencedores, quantitativos e respectivos preços.

Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 01 de agosto de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:78AE062F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1018/2017 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS, Motorista, mat. 3909, RG 96002542921 2ª VIA SSP-CE, CPF 266.314.153-49, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4765, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência à Fortaleza – Ceará, conduzindo o Sr. *José Maria de Lima Alves,* com destino à *Santa* Casa de Misericórdia, na Rua Barão do Rio Branco, 20 – Centro, na ambulância de placas HYB 2096, no dia 11 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de agosto de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:475963B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1019/2017 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288 - 2ª VIA/SSP-CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Alípio Franklin de Andrade, nº 3988, Centro, lotada na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza-Ceará, acompanhando o Sr. *José Maria de Lima Alves,* e o Sr. *Raimundo Batista Sobrinho,* com destino à *Santa* Casa de Misericórdia, na Rua Barão do Rio Branco, 20 – Centro, na ambulância de placas HYB 2096 e no veículo Spin de Placas PMK 1530, respectivamente, e a Sra. *Janine Gomes Furtado Alves,* com destino à Multiclínica, na Rua Guaratinguetá, 60 – Parangaba, na ambulância de placas PMN 0419, nos dias 11 a 13 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 63,00 (sessenta e três reais), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de agosto de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:9F7C709F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1020/2017 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor FRANCISCO CARLOS MATOS VIEIRA, mat. 1087, CPF 228.490.173-53, RG 2003030030515 SSP CE, residente à Rua Cel. João Ferreira Braúna, Nº 0035, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência à cidade de Fortaleza – CE, conduzindo a Sra. *Neri Moreira de Freitas*, com destino ao HGCC - Hospital Geral Doutor César Cals de Oliveira, na Av. Imperador, 545 – Centro, na ambulância de placas PMN 0419, no dia 12 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de agosto de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:62B4C0A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1021/2017 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA, Mat. 0669, CPF 388.371.613-87 e RG 2003015036346 SSP CE, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 3964, Apto A, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a cidade de Fortaleza – CE, conduzindo o Sr. *Raimundo Batista Sobrinho,* com destino à *Santa* Casa de Misericórdia, na Rua Barão do Rio Branco, 20 – Centro, no veículo Spin de Placas PMK 1530, e a Sra. *Janine Gomes Furtado Alves,* com destino à Multiclínica, na Rua Guaratinguetá, 60 – Parangaba, na ambulância de placas PMN 0419, nos dias 12 e 13 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 126,00** (cento e vinte e seis reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de agosto de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:EBF5F824

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1022/2017 DE 14 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 104, §9º, inciso I e II; E com base no Processo Nº 320/2017, de 06.07.2017 e ainda Parecer Jurídico n° 136/2017, de 28.07.2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **REGINA MARIA MAIA PINTO**, Professora, do quadro permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, **redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) por motivo de doença em pessoa da família**, com inicio a partir de 21.08.2017, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º. Devendo a situação ser avaliada em 01(ano), a fim de verificar a manutenção, progressão ou agravamento da mesma.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de agosto de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:863A95C0

